



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 066/2025

São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 188/2025, em anexo, o qual revoga a Lei Municipal 2859/2010.

É fato publico e notório, que com a enchente de maio de 2024, uma das importantes medidas a serem tomadas é o desassoreamento dos rios, principalmente Guaíba e Jacuí, inclusive com repercussão estadual e federal, a fim de resolver os problemas das inundações.

Em 18/06/2024, matéria do correio do Povo, o Deputado Estadual Capitão Martim, esteve vistoriando o Rio Guaíba e disse:

“Estive vistoriando o Rio Guaíba, no lado oposto do Estádio Beira-Rio, para verificar a profundidade e o assoreamento. Pude constatar que, nesse ponto, formaram-se imensos bancos de areia. Para se ter uma ideia, a Carta Náutica estabelece a profundidade que reflete a média de quando o Guaíba esteve mais seco. Na região onde vistoriei, a profundidade era para ser de 90 cm na pior seca, mas atualmente há bancos de areia onde é possível caminhar com água na canela”, relatou o deputado.

É necessário que se faça uma dragagem urgente nos canais de navegação do Guaíba. Isso é uma situação de segurança de navegação e eficiência do porto da Capital.



A dragagem é vista como a principal obra emergencial. “Além dos impactos econômicos, vai ter efeito contra futuras inundações. Esse banco de areia específico próximo ao Estádio Beira-Rio é um indicativo do que está acontecendo em todo o Rio Guaíba. As dragagens são necessárias em todos os municípios ribeirinhos, nos arroios, córregos e rios que há anos não são dragados. O que tem impacto direto nos casos de inundações que estamos vivendo seguidamente no Rio Grande do Sul.

Os grandes afluentes, como Taquari, Caí e Jacuí, também precisam de dragagem pontual baseada em estudos hidrológicos. “Estes estudos já estão sendo elaborados pela Secretaria do Meio Ambiente

Recente Matéria publicada pela FEPAM, em 01 de setembro de 2025, apontam que Zoneamento do Lago Guaíba, realizado pela Fepam, entra na fase final e Estudos técnicos abordaram aspectos como biodiversidade, análise de sedimentos, além de identificar zonas de preservação.

“Esses estudos técnicos abordaram aspectos como a biodiversidade aquática e terrestre, análise de sedimentos, comportamento hidrossedimentológico, levantamento geofísico, impactos socioeconômicos sobre pesca e lazer, além de identificar zonas de preservação e possíveis áreas para exploração controlada.

O zoneamento visa estabelecer diretrizes e condicionantes para um eventual licenciamento ambiental, com foco na proteção dos ecossistemas do lago e no uso racional de seus recursos.

A região do entorno do Guaíba abriga a maior concentração populacional do Rio Grande do Sul, o que exige especial atenção à qualidade da água e à sustentabilidade das atividades econômicas”.

Nesse sentido o Governo do Estado, desenvolve um estudo de desassoreamento dos rios:



“O desassoreamento do Guaíba é um programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que visa remover sedimentos do fundo do rio para melhorar a qualidade da água e a navegabilidade, com obras que iniciaram com a realização de batimetria para identificar os pontos críticos. O projeto, que faz parte do programa maior "[Desassorear RS](#)" e do "Plano Rio Grande", também foca em rios menores e arroios, embora o desassoreamento do Lago Guaíba tenha sua própria fase, que depende da conclusão dos estudos de batimetria”.

Portanto, para tentarmos colocarmos a nossa orla neste programa do Estado em conjunto com a FEPAM, não podemos ter uma Área de Proteção, fundamentada em uma Lei totalmente irregular, onde não foi realizado estudo técnico, nem cumpriu os requisitos legais para criação de uma de Proteção, como também os requisitos da Lei nunca foram cumpridos, como por exemplo nunca foi criado o Conselho Deliberativo da APA.

Portanto, visando possibilitar o desassoreamento da nossa orla, enviamos este Projeto para revogar a citada Lei, e após as **conclusões da FEPAM**, os estudos técnicos identificaram as zonas de preservação e possíveis áreas para exploração controlada.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01
09:19:33 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal 2859 de 04 de maio de 2010 e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 2859 de 04 de maio de 2010, a qual criou área de Preservação Ambiental (APA) na Região do Rio Jacuí.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
7034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01
09:19:50 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal